

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REQUALIFICAÇÃO DA RUA JORGE ZIPPERER E TRAVESSA DOMINGOS FERREIRA DE LIMA

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a Requalificação Urbana, justifica-se pela necessidade de melhoria e redimensionamento da largura das calçadas existentes, afim de tornar o trecho urbano central consolidado mais acessível e adequado. A adequação da largura das calçadas se faz necessária para atendimento da Norma Técnica NBR 9050/2020, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 13.146/2015 e também Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Garantir maior acessibilidade aos usuários do Centro Urbano Tradicional, ajuda a incentivar a circulação e o caminhamento na via, isso resulta na valorização econômica, turística e do comércio local. O aumento do fluxo de pedestres torna a via mais ativa e atrativa à comunidade. Além disso, calçadas padronizadas com pisos uniformes e antiderrapantes, aumentam a segurança viária através da separação entre o fluxo de pedestres e veículos. A adequação da via e das calçadas, também possibilita maior estímulo ao turismo, melhorando a experiência do turista no espaço urbano existente. Através da reorganização do espaço, evita-se obstáculos no trecho de deslocamento e possibilita uma faixa livre para circulação adequada e segura nas calçadas. A alteração da geometria da via, consolidada pelo alargamento das calçadas, exige a modernização dos sistemas subjacentes para garantir a eficiência do escoamento pluvial e a integridade do pavimento, por esse motivo sendo necessário novo projeto de realocação da rede de drenagem pluvial urbana e recapeamento asfáltico.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Executar a obra dentro das especificações do projeto e normas vigentes.
- Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra.
- Após a entrega do objeto, promover visitas fiscalizadoras, no ato da execução da obra, a fim de assegurar-se dá correta execução do projeto.
- A contratada deve promover visita ao local do objeto de análise, para conferência de medidas e metodologias construtivas.



- Deve fornecer todos os serviços de acordo com as exigências contidas neste termo de referência.
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.
- Assumir inteiramente a responsabilidade técnica pela prestação de todos os serviços.
- Fornecer à contratante, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da obra).
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- Observar e cumprir as demais obrigações constantes do edital, anexo do edital, que originará o futuro contrato.

3. DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

O mercado da construção civil possui ampla disponibilidade de empresas qualificadas para obras de pavimentação das calçadas e da via, e também drenagem urbana, utilizando materiais normatizados e tecnologias consagradas. O fornecimento de concreto asfáltico, tubos de drenagem, meios-fios pré-moldados, mobiliário urbano, paisagismo, entre outros insumos, é atendido por fornecedores locais e regionais.

4. DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução será executada indiretamente, por meio de empresa contratada por licitação. A Prefeitura não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para a execução direta dos serviços. A empresa contratada será responsável pela totalidade da obra, compreendendo:

Serviços preliminares;

Retiradas e demolições necessárias;

Retirada e transporte de entulhos;

Sinalização da obra;

Obras de drenagem pluvial (tubulações, caixas, bocas de lobo);

Pavimentação da via com base e sub-base;

Aplicação de revestimento asfáltico CBUQ;

Implantação e execução de meios-fios;

Pavimentação das calçadas em concreto;

Pavimentação das calçadas em bloco de concreto (paver);



Pavimentação em granito;
Instalação de mobiliário urbano;
Instalação do Portal em arco 1 e portal em arco 2;
Instalação das Floreiras metálicas;
Paisagismo;
Demais itens descritos na planilha orçamentária e memorial descritivo;
Limpeza da obra e serviços finais.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas estarão especificadas na planilha orçamentária, após levantamento de quantitativos pela equipe técnica da Prefeitura.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da obra, com base na planilha orçamentária utilizando referências do SINAPI e SICRO (atualizadas em 2026), é de R\$ 1.734.890,43.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há viabilidade técnica para o parcelamento da contratação, pois os serviços são interdependentes e precisam ser executados de forma integrada para garantir a eficiência técnica e a responsabilidade única pela projeção da obra.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas relacionadas a esta demanda, especialmente no que se refere a ações complementares executadas pelo setor de Infraestrutura Urbana. No entanto, a presente contratação possui objeto específico, com recursos da dotação orçamentária da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, destinados exclusivamente para sua execução.

9. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO



A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que decorre de verba específica, vinculada a ação pontual e não recorrente. Ainda assim, está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando alinhada às metas e competências da Secretaria de Ações Governamentais e do setor de Infraestrutura Urbana.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa responsável pela execução da obra de Requalificação Urbana da Rua Jorge Zipperer e Travessa Domingos Ferreira de Lima, é a valorização do espaço urbano consolidado, tornando-o mais funcional e agradável, através da revitalização da Zona Central.

Por meio do redimensionamento das calçadas e nova pavimentação pretende-se principalmente adequar as calçadas e a via, à acessibilidade urbana, criando uma faixa livre de obstáculos e barreiras arquitetônicas, para garantir o caminhar livre nas calçadas e deslocamento seguro das pessoas.

Ao tornar a via mais inclusiva, pretende-se que o corredor de serviço existente seja um ponto atrativo ao turismo e convívio social. Por meio da promoção da mobilidade ativa, e da revitalização estética e funcional, almeja-se alcançar o estímulo à economia local.

Por fim, espera-se que a contratação proporcione um planejamento técnico completo, em conformidade com as normas vigentes, permitindo uma execução mais eficiente da obra e melhor aplicação dos recursos públicos.

11. DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Foram elaborados: projeto executivo, memorial descritivo, levantamento topográfico, orçamento detalhado e plano de trabalho.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A elaboração do projeto não acarreta impactos ambientais relevantes, contudo, a execução da obra prevista poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, associados às atividades construtivas. Para tanto, a empresa contratada deverá adotar boas práticas de canteiro de obras, bem como assegurar a correta gestão, sinalização adequada da obra na via, segregação e destinação dos resíduos gerados, em



conformidade com a legislação ambiental vigente. Caso aplicável, deverão ser observadas as exigências de licenciamento ambiental e demais condicionantes legais pertinentes.

13.DA CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação **é viável**, necessária e está tecnicamente fundamentada. A obra atenderá aos interesses públicos, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.

*Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado conforme Instrução Normativa n° 58, de 8 de agosto de 2022, publicada pela Secretaria de Gestão (SEGES) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Rio Negrinho, 15 de Abril de 2026

LAÉRCIO FUERST

Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Rio Negrinho

DANIELA MÜHLBAUER

Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A144024-1

